Câmara Municipal de Caieiras

INDICAÇÃO nº 074/99

Senhor PRESIDENTE :

INDICO a Vossa Excelência, nos termos regimentais seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal para que junto ao setor competente estude a possibilidade de doar o lote 15 da quadra 30, da Rua Eva, na Vila dos Pinheiros, de propriedade dessa municipalidade para a Igreja Evangélica Pentecostal Deus é Paz, neste Município.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação vem atender pedidos dos membros da Igreja que vieram até esta Casa, juntamente com o Pastor Presidente José Leandro de Jesus e solicitaram a este Vereador que intercedesse junto a Prefeitura para que estudem a possibilidade de ceder o terreno supra mencionado, para que os mesmos possam construir sua Igreja.

Na oportunidade, segue em anexo cópia dos Estatutos e da inscrição no Cadastro Geral dos Contribuintes.

....Câmara Municipal de Caieiras, 24 de Fevereiro de 1999.

MILTON VALBUZA SILVEIRA
Vereador

A SECRETARIA P/ AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
S.S. 02/03/99
PRESIDENTE

Mônica Bueno da Silva

Vila dos Pinheiros –

Quadra: 30
Lote: 15

Termo da Prefeitura

Rua Eva

Pastor Presidente José Leandro de Jesus

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CGC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.345.134/0001-70

VÁLIDO ATÉ
30/02/1998

ATIVIDADE PRINCIPAL
9191-0

NATUREZA JURÍDICA
303-6 ASSOCIACAO

CPF DO RESPONSÁVEL
957.121.198-20

ÓRGÃO DA SRF
UBI/MG - FRANCO DA ROCHA

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL
IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL DEUS E PAZ

NOME DE FANTASIA

LOGRADOURO
RUA MARIA APARECIDA SIZENTES

NÚMERO
25

COMPLEMENTO

CEP
07700-000

BAIRRO/DISTRITO
VILA ROSINA

MUNICÍPIO
CAIEIRAS

UF
SP

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
ATIVIDADES DE ORGANIZACOES RELIGIOSAS

03/02/1998 AS 15:50:35

1001966[14]

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL DEUS É PAZ

Aos sete dias do mes de setembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1994), os membros desta Igreja reuniram-se em sua sede, localizada à Rua Dona Rosina, nº 261, bairro de Perus - Capital - SP, a partir das 14,00 horas, dando inicio aos trabalhos relativos a Assembléia Geral Extraordinária, com louvores, orações e explanação da Palavra de Deus através do Pastor José Leandro de Jesus, Pastor Presidente deste Ministério, que falou em seguida a respeito dos objetivos desta obra e a responsabilidade que se reveste a fundação de uma Igreja de Jesus Cristo e todos opinaram favoravelmente a fundação desta Igreja que passará a denominar-se Igreja Evangélica Pentecostal Deus é Paz. Em seguida a senhor Presidente apresentou os Estatutos da Igreja, elaborado por uma Comissão de Irmãos. Colocado em discussão o Projeto dos Estatutos foram examinados e todas as dúvidas foram elucidadas e encerrrada a discussão o senhor presidente colocou em votação os Estatutos que foram aprovados por unanimidade e seu conteúdo fica fazendo parte desta Ata. Em seguida o senhor Presidente apresentou a Chapa da Diretoria que foi eleita por unanimidade, ficando assim constituída: Presidente José Leandro de Jesus, brasileiro, casado, técnico eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.365.993-6 e do CPF nº 957121198-20, residente e domiciliado à Rua João Rosolem, 226 - Vila Rosina - Caieiras - SP; Vice-Presidente Santina Timóteo de Lima, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.578.877 e do CPF nº 012.761.338-20, residente e domiciliado à Rua João Rosolem, 226 - Vila Rosina - Caieiras - SP; Primeiro Secretário Rita Lopes de Souza, brasileira, casada, lider de produção, portadora da Cédula de Identidade RG 2.065.594, e do CPF nº 043170748-00, residente e domiciliada a Rua Luiza R. Pesent, nº 729 - Jardim dos Pinheiros - Caieiras - SP.; Segundo Secretário Paulo Sérgio de Carvalho dos Santos, brasileiro, casado, Laminador, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.823.123-3 e do CPF nº 152.489.988-75, residente e domiciliado à Rua Luiz Cavalieri, 65 - Vila Rosina, Caierias - SP; Primeiro Tesoureiro Marcelino Ferreira de Carvalho, brasileiro, casado, industriário, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.478.60 e do CPF nº 039.106.748-60, residente e domiciliado á Rua João Rosolem, 236 - Vila Rosina - Caieiras - SP.; Segundo Tesoureiro Aeilton Gomes da Silva, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº21.899.448, residente e domiciliado à Rua Nova Guataporanga, 35 Jardim dos Cunhas - Capital - SP.

Por votação também unânime ficou confirmado e estabelecido um governo único para ambos os Departamentos da Igreja, isto é, o Departamento Espiritual e o Departamento Beneficente-Evangélico. O Departamento Assistencial será dirigido pelo Departamento Feminino a ser criado futuramente com um possível aditamento a presente Ata.

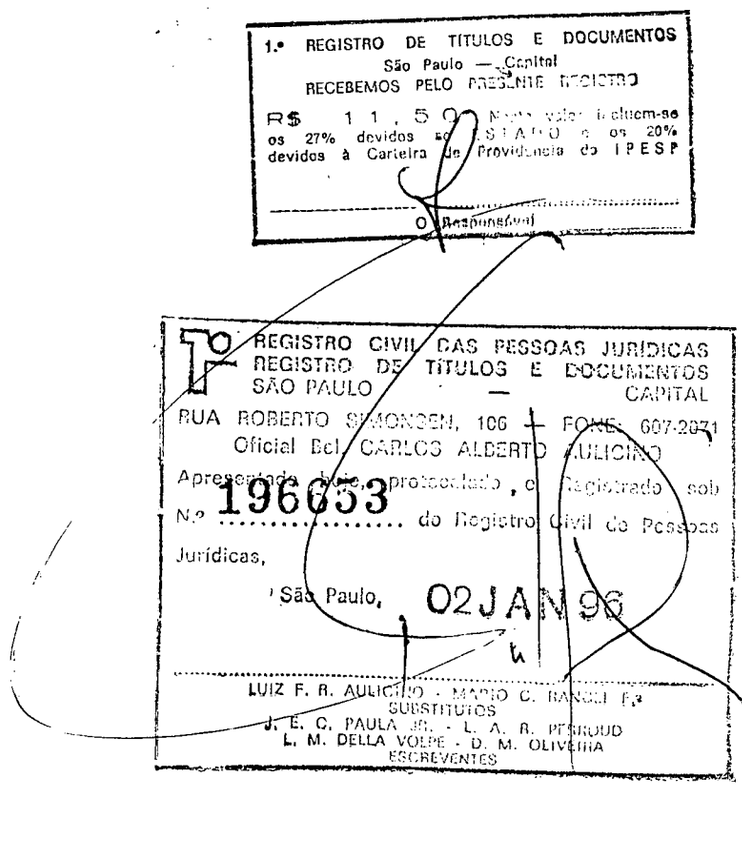
Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente Assembléia Geral Extraordinária, com a presença do Advogado Dr. Jodir Seabra da silva, inscrito na OAB sob o nº 25.294, que assina a presente junto com o pastor Presidente, ficando autorizada a Secretaria a providenciar o devido registro dos Estatutos e da Ata junto ao Cartório competente.

JOSÉ LEANDRO DE JESUS
Pastor Presidente
RG 8.365.993-6

JODIR SEABRA DA SILVA
Advogado - OAB nº 25.294 - SP

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Caieiras
Av. Prof. Carvalho Pinto, 109 sala 6 - Caieras - SP
Armando Luiz de Oliveira - Oficial e Tabelião
Reconheço por semelhança a firma supra de JOSÉ LEANDRO DE JESUS. e dou fé.
Caieiras, 18 de dezembro de 1995.
Em testemunho da verdade.
Genisaura Maria Furtado de Oliveira -Escrevente
Firma: 0,71 Proc.Dados: 0,00 Total: 0,71

Genisaura Maria Furtado de Oliveira
RG 9.072.456/SSP-SP.


1.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
São Paulo — Capital
RECEBEMOS PELO PRESENTE REGISTRO
R$ 11,50
os 27% devidos ao ESTADO e os 20%
devidos à Carteira de Previdência do IPESP
O Responsável
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
SÃO PAULO — CAPITAL
RUA ROBERTO SIMONSEN, 106 — FONE: 607-2031
Oficial Bel. CARLOS ALBERTO AULICINO
Apresentado hoje, protocolado, e Registrado sob
N.º 196653 do Registro Civil de Pessoas
Jurídicas,
São Paulo, 02JAN96
LUIZ F. R. AULICINO - MARIO C. BANGEL F.º
SUBSTITUTOS
J. E. C. PAULA JR. - L. A. R. PESKIOUD
L. M. DELLA VOLPE - D. M. OLIVEIRA
ESCREVENTES

DIRETORIA DA IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL DEUS É PAZ

PRESIDENTE - Pastor José Leandro de Jesus
- Brasileiro, casado, portador do CIC nº 041805 e da Cédula de Identidade RG nº 8.365.993-6, técnico-eletrônico, residente e domiciliado à Rua João Rosolem, nº 226 - Vila Rosina - Caieiras - SP.

VICE-PRESIDENTE - Santina Timóteo de Lima
- Brasileira, casada, do lar, portadora do CIC nº 012.761.338-20 e da Cédula de Identidade RG nº 11.578.877, residente e domiciliada à Rua João Rosolem, 226 - Vila Rosina - Caieiras - SP.

1º SECRETÁRIO - Rita Lopes de Souza
- Brasileira, solteira, lider de produção, portadora da Cédula de Identidade RG nº2.065.594 e do CIC nº 043.170.748-00, residente e domiciliada à Rua Luiza R. Pesent, nº 729 - Jd Pinheiro - Caieiras -SP

2º SECRETÁRIO - Paulo Sérgio de Carvalho dos Santos
- Brasileiro, casado, laminador, portador do CIC nº 152.489.988-75 e da Cédula de Identidade RG nº 25.823.123-3, residente e domiciliado à Rua Luiz Cavalieri, nº 65 - Vila Rosina - Caieiras - SP.

1º TESOUREIRO - Marcelino Ferreira de Carvalho
- Brasileiro, casado, industriário, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.478.60 e do CIC nº 039.106.748-60, residente e domiciliado a Rua João Rosolém, nº 236 - Vila Rosina - Caieiras - SP.

2º TESOUREIRO - Aeilton Gomes da Silva
- Brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.899.448 - SP, residente e domiciliado à Rua Nova Guataporanga, nº 35 - Jardim dos Cunhas - Pirituba - Capital - Sp

JOSÉ LEANDRO DE JESUS
Pastor Presidente.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - 1º - SP - SP

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Caieiras
Av. Prof. Carvalho Pinto, 109 sala 6 - Caieiras - SP
Armando Luiz de Oliveira - Oficial e Tabelião
Reconheço por semelhança a firma ao lado de JOSÉ LEANDRO DE JESUS, e dou fé.
Caieiras, 22 de novembro de 1995.
Em testemunho da verdade.
Gensaura Maria Furtado de Oliveira - Escrevente
Firas: 0,71 Proc.Dados: 0,00 Total: 0,71

Gensaura Maria Furtado de Oliveira
RG 9.072.456/SSP-SP.

ESTATUTOS DA

IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL DEUS É PAZ

Capitulo I

FUNDAÇÃO E INSTITUIÇÃO - NOME - MEMBROS - FINS ADMINISTRAÇÃO - FÉ E ORDEM

Artigo 1º) - Sobre a proteção do Pai, do Filho e do Espírito Santo, a Igreja Evangélica Pentecostal Deus É Paz, nasce da Bíblia enquanto a Bíblia existir ela existirá pregando o evangelho e ministrando a cura e a caridade aos seus discípulos, orando para todos os homens, para salvação como ordenou o Senhor pela a sua palavra, tendo como endereço de sua sede à Rua Dona Rosina, 261 - Perus - Capital - São Paulo.

Artigo 2º) - A Igreja Evangélica Pentecostal Deus É Paz é constituída de ilimitados números de membros que obedecem o Evangelho de Cristo, se submetem aos batismo nas águas (por imersão), em nome do Pai, Filho e Espírito Santo, creiam na cura divina em nome do Senhor Jesus Cristo, creiam no batismo do Espírito Santo prometendo a seguir a Cristo todos os dias de sua vida e a creiam, e aceitam somente a Bíblia Sagrada como única regra de fé e prática.

Artigo 3º) - Esta igreja divide-se em dois Departamentos distintos: O primeiro departamento espiritual de evangelização, e cura divina, interdenominacional em espírito, e mundial no alvo e no projeto de evangelização e cura divina, na união e poder do Espírito Santo, e norteado pela palavra de Deus. . .

O segundo Departamento beneficente evangélico unido a igreja nas obras de caridade mútua e cristã, sem cor denominada, e com a finalidade de proteger e promover a organização de obras assistênciais, educandária evangélico beneficente para o ensino profissional e contra a analfabetismo, amparo a infância em orfanadade e abandonada, e proteção a maternidade e a velhice promovendo ainda a fundação de colônia evangélicas provisão e execução de seus benefícios de conformidade com a palavra de Deus.

Capitulo II

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º) - O Espírito Santo de Deus é o guia administrador da Igreja Evangélica Pentecostal Deus É Paz e Jesus o único e sumo pastor, é a pedra angular e cabeça da Igreja Conforme preceitua a palavra de Deus (S. João 25,26. 14,16-17: atos 28,20, efésios 5.23 e 1º Corintios 8.5, e 06). O Espírito Santo constitui o governo espiritual da Igreja Evangélica Pentecostal Deus É Paz.

Artigo 5º) - Esta Igreja é orientada pelo Espírito Santo e gerida por um governo único para ambos os departamentos, e é formada por umà diretoria composta, de Presidente, Vice-Presidente 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, 03 Conselheiros e 03 Suplentes de Conselheiros.

§ Único - O Vice-Presidente preencherá qualquer possível vaga na diretoria a critério do Presidente.

Artigo 6º) - A atual diretoria eleita exercerá mandato por tempo indeterminado, e os cargos serão preenchidos por Assembléia Geral da Igreja com maioria de 2/3 sendo os eleitos ou reeleitos escolhidos dentre os membros ativos casados enquadrados no artigo 02 deste estatuto.

§ Unico - Excetua-se o mandato de presidente desta Igreja, no qual fica efetivo pastor: José Leandro de Jesus, que foi efetivado por eleições unânime da Assembléia Geral anterior e ratificada novamente na Assembléia Geral de 7 de setembro de 1994, por unanimidade de seus membros.

Artigo 7º) - A sede Central desta Igreja está situada à Rua Dona Rosina, 261 - Perus - Capital - São Paulo.

Artigo 8º) - Esta Igreja com personalidade jurídica será representada de maioria ativa ou passivamente nos atos judiciais, ou fora deles

pelo presidente, ou por outro diretor, ou membro ativo credenciado e capaz por ou com procuração assinada pelo presidente.

Artigo 9º) - Esta Igreja fundada sob a proteção do Pai, Filho, e do Espírito Santo e independente e com fundamento na Bíblia Sagrada. Com fundamento Jurídico no art. 5º inc. VII, VIII, seguintes da Constituição Federal, está credenciado pelo seu presidente pastores, ministros e presbíteros, obreiros para integrarem no ministério do senhor dentro e fora do país.

Artigo 10") - A Assembléia Geral desta Igreja é constituída de membros ativos e se reunirá no dia 7 de setembro de cada ano para ciência dos trabalhos executados pela diretoria, para votar ou deliberar sobre questões apresentadas pelo prêsidente.

Artigo 11º) - Quorum para deliberação da Assembléia Geral, é a metade mais 01 (um), dos membros ativos presentes ou representados legalmente por procuração, e que atenderam as convocações do presidente.

Artigo 12º) - Esta Igreja, como pessoa jurídica tem existência distinta de seus membros e exercerá funções permanentes a dissolução desta, só poderá ser efetuada por maioria absoluta dos membros ativos federados, e se ficar provado por maioria legais que não foi possível realizar seus fins estatutários e determinados de acordo com a Bíblia Sagrada a palavra de Deus.

Artigo 13º) - Os membros da Igreja não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela mesma, mas respondem pela sua manutenção, através de dízimos e ofertas alçadas para execução de seu programa Evangélico - Beneficentes e sustento da obra do senhor, expresso na Palavra de Deus.

§ Único - Esta Igreja por ser independente não fará política Partidária ou pessoal em troca de favores políticos e receberá as subvenções oficiais que lhe forem doadas, para que possa manter e executar seus fins estatutários, sendo que estas subvenções poderão proceder do ambito federal, estadual ou municipal. Entretanto manter-se-a a igreja das ofertas voluntárias, dízimos dos fiéis, filhos de Deus. A diretoria desta Igreja já por unanimidade credencia o pastor José Leandro de Jesus, fundador da mesma a receber contribuições espontâneas, assinar contratos e escrituras de compra e vendas de imóveis assinar distratos, procurações transferências, movimentar contas bancárias, caixas postais, fundar colônias evangélicas, para suprir as necessidades do internato organização de escritório central com salas de orações, programas evangélicos e serviços de radiodifusão em benefícios da obra do senhor.

Artigo 15º) - A prebenda dos pastores e demais obreiros será afixadas de acordo com a legislação vigente, e na proporção do tempo empregado no trabalho.

Artigo 16") - No caso de dissolução da Igreja Evangélica Pentecostal Deus É Paz, observando a reserva do art. 12º deste estatuto, e seu patrimônio líquido o passivo será revertido em compras de Bíblias, para distribuição gratuitas ao povo de brasileiro em benefícios da entidade evangélica assistências.

Artigo 17º) - Os bens desta igreja constam de tudo que a mesma necessite, e venha a adquirir ou comprar ou empréstimo e doações espontâneamente a outras ações legais, e Bíblicas para atingir seus fins programados em obras evangélicas - Beneficente.

Artigo 18") - Todas as contribuições especificadas no artigo 13º, serão encaminhadas a igreja sede, e será distribuída por determinação da diretoria executiva "ad referendum", do presidente de acordo com a necessidade da obra.

Artigo 19") - A Diretoria presidida pelo seu presidente exerce função executiva e tem plenos direitos executivos.

Artigo 20") - O Ministério e presbitério desta igreja é composto de pastores, presbiteros, evangelistas, diáconos e coperadores consagrados com a imposição das mãos e união segundo a Bíblia em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo.

Artigo 21") - Estes Estatutos foram aprovados por unanimidade dos membros presentes a Assembléias Geral de 7 de setembro de 1994, e somente poderá ser reformando no todo ou em parte por outra Assembléia Geral especialmente convocada na forma estatutária.

Artigo 22º) - Os casos omissos neste estatuto serão dirimidos pela diretoria da igreja.

Artigo 23º) - Fica criado neste ato, o regimento interno que será elaborado pela diretoria executiva "ad referendum" do presidente que fixará as normas de administração consagração de obreiros autonomia das igrejas, aplicações dos recursos financeiros, e os caso omissos neste estatuto.

São Paulo 07 de setembro de 1994

José Leandro de Jesus
PASTOR PRESIDENTE

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
SP - SP

1.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
São Paulo — Capital
RECEBEMOS PELO PRESENTE REGISTRO
Cr$ 1 1 , 5 0 Nesta valor incluem-se os 27% devidos ao ESTADO e 3% devidos à Carteira de Previdência do IPESP
O Responsável

1.º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
SÃO PAULO — CAPITAL
RUA ROBERTO SIMONSEN, 136 — FONE: 607-2071
Oficial Bel. CARLOS ALBERTO ASSUNÇÃO
Apresentado hoje, para registro e microfilmado sob o
Nº 196653 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas,
São Paulo, 02 JAN 96
LUIZ F. H. ROBERTO - MARIO C. BANDEIRA Fº
SUBSTITUTOS
J. E. C. PAULA JR. - L. A. R. PEREGRID
L. M. DELLA VOLPE - D. A. OLIVEIRA
ESCREVENTES

1.º SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS BARRETO DE CAIEIRAS
COMARCA DE SANTO DA ROCHA
ESTADO DE SÃO PAULO
Reconheço a(s) firma(s)
Leandro de Jesus
Em testº da verdade
30 SET 1994
Luci Vargas de Moura - Escrevente
Luci Vargas de Moura - Escrevente Interina
Cristine Aparecida de Oliveira - 1º Escrevente Aut.
Maria Helena Cadamuro Porto - Escrevente Aut.
Selo pago por verba guia n.º 188
Valor recebido por autenticação Cr$ 0,97